

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 605/2011 de 16 de Maio de 2011

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio, no n.º 1 do artigo 8.º, criou um registo regional de organizações não governamentais de ambiente;

Considerando que as organizações não governamentais de ambiente são admitidas a registo mediante a satisfação dos requisitos formulados nos n.ºs 2 a 4 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 9.º do diploma acima citado;

Considerando que para a eficácia dos actos de admissão a registo é necessário um despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente;

Tendo em conta que algumas organizações não governamentais de ambiente já procederam ao preenchimento do formulário electrónico disponível no portal do Governo Regional na Internet;

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio, determina o seguinte:

1 - É admitida no registo regional de organizações não governamentais de ambiente a seguinte associação:

Nome	Sede	Número de inscrição
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa	Caminho de Cima, 97 Luz 9880-125 Santa Cruz da Graciosa	10-2011

2 - O presente despacho tem efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Maio de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.